



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 007/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30 min. (oito horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **6ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 041/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.845.263,19 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano plurianual e da Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.557.033,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e trinta e três reais) na estrutura da Lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – Lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outra providências. O **Projeto de Lei Complementar Nº 007/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei complementar nº 016, de 24 de junho de 1996 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Complementar Nº 008/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei complementar nº 022, de 18 de dezembro de 1996 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 027/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a limpeza de terrenos não edificados, pavimentação de passeio e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 036/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 517.102,62 (quinhentos e dezessete mil, cento e dois reais e sessenta e dois centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de meio ambiente e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 039/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.487.850,83 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021



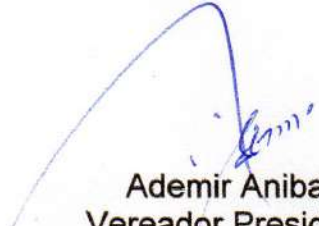
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL


Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

– lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas do SAMAE – serviço autônomo municipal de água e esgoto e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 040//2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 13.526.897,84 (treze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dependências e dá outras providências. Após análise dos projetos em tela, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Tangará da Serra/MT, 08 de março de 2022.



Ademir Anibale
Vereador Presidente



Eduardo Sanches
Vereador relator



Romer Japonês
Vereador Membro